CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

Cópia

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 132/2017

Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Poder Executivo sobre o custo x quantidade de lixo do município.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Nobres Pares

O presente requerimento se faz de extrema importância, tendo em vista o poder fiscalizador que todo vereador possui, poder este estabelecido e garantido na Constituição Federal em seu artigo 31.

Assim, requeiro da Secretaria de Meio Ambiente as seguintes informações:

- ✓ Qual o custo x quantidade do lixo gerado;
- ✓ Quadro de pessoal envolvido na coleta;
- ✓ Veículos envolvidos na coleta; e
- ✓ Custo Operacional.

E ainda com base na Lei 12.305/2010 que trata da política nacional de resíduos sólidos:

- ✓ Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no município, contendo sua origem, volume, concretização e formas de destinação dos resíduos e disposições finais adotadas;
- ✓ Programas e ações de educação ambiental não somente que promovam a geração, mas a redução e reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- ✓ Mecanismos para criação de fontes de negócios, emprego e renda para a valorização dos resíduos sólidos;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

- ✓ Sistema de cálculo e custos da prestação dos serviços de limpeza urbana, manejo se resíduos sólidos, bem como forma de cobrança destes serviços;
- ✓ Identificação do passivo ambiental relacionado a resíduo sólido (nosso aterro sanitário) atualmente desativado;
- ✓ E da área contaminada (do aterro) quais foram, são e serão, o as medidas tomadas;

Diante o exposto, aguardo em prazo legal, resposta do órgão competente.

Pela aprovação, Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 03 de outubro de 2017.

Luís Gustavo Silva Ribeiro
Vereador